



- 1 -

**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**DECRETO Nº 2.200 DE 12 DE JULHO DE 2.019**

*Dispõe sobre a permissão de uso do espaço público, revoga o Decreto nº 2.180/2019 e dá outras providências.*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §2º do art. 92 da Lei Orgânica do Município e os elementos constantes do Processo Administrativo, DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso sem ônus e a título precário, do conjunto de imóvel consistente de salas bem como todo o espaço junto ao “Parque Ecológico do Camanducaia”, localizado à estrada vicinal Nelson Taufic Nassif, s/nº, Bairro do Falcão, ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, destinado exclusivamente para abrigar a sede da referida associação bem como demais atividades promovidas pelo Consórcio, pelo período de 10 (dez) anos, com vencimento previsto para **31/12/2029**.

**Parágrafo único** – Todas as despesas com a conservação do imóvel e entornos correrão exclusivamente a expensas da permissionária, sem direito a qualquer indenização ou retenção quando findo o presente instrumento.

**Art. 2º** A permissão de uso poderá ser rescindida pela Municipalidade a qualquer tempo, sem prejuízo da natureza precária da mesma, pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações, em decorrência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo a mesma restituir os bens públicos permitidos no mesmo estado em que os recebeu.

**Art. 3º** A permissão de uso está condicionada ao Termo de Cessão de Uso já existente e devidamente arquivado no Departamento de Administração e Governo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.180 de 16 de abril de 2019.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro próprio e publicado em 12 de julho de 2019.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

*Diretora de Administração e Governo Municipal*